

**TERMO ADITIVO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019.**

PE Nº 1459/2017

**TERMO ADITIVO DO ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO QUE FIRMAM A COMPANHIA
DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA E O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E
COM VINCULO EMPREGATÍCIO NOS
PORTOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -
SUPORT, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO**, Empresa Pública, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 556, Centro, Vitória – ES, doravante denominada simplesmente **CODESA**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO, inscrito no CPF sob o nº 017.205.837-65 e pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. LUIZ SCANDIAN, inscrito no CPF sob o nº 324.913.447-34, e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VINCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, estabelecido na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória – ES, doravante denominado simplesmente **SUPORT**, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. Ernani Pereira Pinto, inscrito no CPF sob o nº 726.541.987-15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, mediante as seguintes condições:

Fica estabelecido, no presente instrumento, aditivo ao acordo coletivo de trabalho, firmado anteriormente entre a CODESA e o SUPORT, firmado no dia 21/12/2017 as seguintes condicionantes ao acordo:

CLAUSULA 1ª

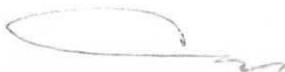
A partir da assinatura do presente termo, fica solucionada a discussão referente a pendência contida na cláusula 10ª do acordo coletivo firmado anteriormente, bem como de todos os seus efeitos nela estabelecidos.

CLAUSULA 2ª

A CODESA concederá reajuste de 4,23%, sobre todas as cláusulas econômicas, a partir de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CODESA efetuará pagamento retroativo ao período de Setembro de 2018 a Novembro de 2018 do valor pactuado na cláusula 2ª, sobre todas as cláusulas econômicas, em única parcela na folha de pagamento de Dezembro de 2018.



CLAUSULA 3ª

Fica concedido abono relativo aos dias pelo não comparecimento de empregados representados pelo SUPORT, ao trabalho, pelo período entre 05/06/2018 a 06/06/2018, em razão de movimento grevista.

Vitória, 11 de dezembro de 2018.


LUIS CLAUDIO SANTANA MONTENEGRO

Diretor Presidente
CPF 017.205.837-65


LUIZ SCANDIAN

Diretor de Administração e Finanças
CPF 324.913.447-34

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO – CODESA


ERNANI PEREIRA PINTO

Presidente
CPF 726.541.987-15

**SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS
E COM VINCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: WALTER ARRUDA AMANCIO
CPF: 525.409.796-53
Assinatura: 

2) Nome: Fabiano Bernardino Diniz
CPF: 04593780748
Assinatura: 

